

Referência: REQUIMTE 2021-40

Área cientifica: Ciências médicas e da saúde **Sub-Área cientifica:** Ciências da saúde

- 1. A Direção do REQUIMTE- Rede de Química e Tecnologia Associação deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto. O presente aviso destina-se ao provimento um (1) lugar de Investigador (Referência REQUIMTE 2021-40), para o exercício de atividades de investigação na área científica das Ciências Médicas e da Saúde, sub-área científica Ciências da saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, na Unidade de Ciências Biomoleculares Aplicadas UIDP/QUI/04378/2020, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais. Pretende-se que o investigador exerça funções de investigação 1) na área da Metabolómica/Oncologia, tendo como foco a pesquisa e validação de potenciais biomarcadores para o diagnóstico precoce de cancros urológicos (bexiga, renal e próstata) utilizando uma abordagem metabolómica 2) na pesquisa de drogas de abuso em amostras ilegalmente comercializadas, assim como em amostras biológicas de indivíduos intoxicados.
- **2. Legislação aplicável** Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico RJEC); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- **3.** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Félix Dias Carvalho (Professor Catedrático, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto, Presidente), Maria Paula do Amaral Alegria Guedes de Pinho (Investigadora Coordenadora do Laboratório Associado UCIBIO/REQUIMTE na Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto) e António César da Silva Ferreira (Professor Auxiliar convidado, Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa).
- **4.** O local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
- **5.** A remuneração mensal a atribuir será de acordo com a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, no âmbito da regulamentação do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.134.73 Euros.
- **6.** Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia, Bioquímica, Toxicologia, Ciências Farmacêuticas, e com experiência na área da metabolómica. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

- 7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e requisitos específicos possuir experiência pós-doutoral no mínimo 3 anos na extração de compostos orgânicos presentes em amostras biológicas, bem como na identificação de metabolitos por técnicas de espectrometria de massa e espectroscopia de ressonância magnética nuclear com vista ao desenvolvimento de modelos preditivos para a classificação de amostras, bem como participação em projetos de investigação com vista à pesquisa de biomarcadores de cancros urológicos. Requerem-se ainda experiência em metodologias analíticas que possam ser aplicadas na identificação e quantificação de xenobióticos (drogas de abuso) em matrizes biológicas e não biológicas.
- **8.** Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.
- 9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
- a) Da produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- **b)** Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- **d)** Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. São critérios de avaliação:

Na avaliação do CV dos candidatos, em particular da experiência científica e do mérito científico, serão valorizados os elementos apresentados para os últimos cinco anos de atividade abrangidos pelas áreas específicas do concurso (ver ponto 1), de acordo com os seguintes critérios:

- **10.1** Avaliação integrada da trajetória curricular do candidato, com base numa visão geral do seu mérito científico:
- I. Coerência global do CV. 10%
- **II.** diversidade e qualidade dos indicadores bibliométricos, incluindo artigos com revisão arbitrada por pares, comunicações e prémios relevantes nas áreas da metabolómica, oncologia e análise de xenobióticos ou que demonstrem as aptidões técnico-científicas relevantes. 30%
- **III.** contribuição para projetos de investigação na área da metabolómica aplicada à investigação em oncologia e na identificação e quantificação de xenobióticos. 10%
- **10.2** Experiência relevante, demonstrada no CV em:
- I. Experiência prática em protocolos de metabolómica aplicados à investigação clínica. 15%
- **II.** Conhecimentos sólidos e experiência em ferramentas bioinformáticas para análise de dados de metabolómica. 10%
- **III.** Experiência em técnicas analíticas para identificação e quantificação de moléculas orgânicas, nomeadamente drogas de abuso. 10%
- IV. Orientação de estudantes de doutoramento. 15%
- 11. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.
- **12.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

- **13.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- **14.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- **15.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

16. Formalização das candidaturas:

- **16.1** As candidaturas devem ser formalizadas no endereço eletrónico https://www.requimte.com/ com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:
 - i) Curriculum vitae;
 - ii) Carta de motivação;
 - iii) Certificado de habilitações
 - iv) outros documentos que considere relevantes
- 16.2 Período de apresentação de candidaturas decorre entre 01/10/2021 a 15/10/2021.
- **17.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- **19.** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Praça Coronel Pacheco nº 15-6º andar, Porto, publicitadas na página eletrónica da REQUIMTE, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.
- **20.** Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- **21.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- **22.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A REQUIMTE Rede de Química e Tecnologia Associação, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 23. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 27/09/2021.

- **24.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- **25.** A seleção da(o) candidata(o) a contratar depende das orientações e regulamentos aplicáveis por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia, e da verificação do cumprimento dos pressupostos administrativos neles constantes. A REQUIMTE reserva-se o direito de anular o presente concurso caso os pressupostos referidos não estejam assegurados.